PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

AVENIDA CARLOS GOMES, N.º 971 - CENTRO
PLANALTO – ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 15.260-000
C.N.P.J. 46.935.763/0001-25 – FONE: (18) 3695-1202
e-mail pmplanalto@ aol.com

LEI Nº046/2004

"Autoriza a Contabilidade a abrir crédito suplementar no orçamento em vigor.

Eu, OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que me são conferidas por lei, etc..

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal de Planalto APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI ADICIONAL:

ARTIGO 1° - Fica autorizado o Município de Planalto, por intermédio do Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir um crédito suplementar adicional, no orçamento em vigor, no valor de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), a fim de reforçar as seguintes dotações orçamentárias, no exercício de 2004, abaixo relacionados:

2000.- EXECUTIVO
2026.- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(174.0)-339030.01.8.244.014.2.030- MATERIAL CONSUMO..R$ 9.500,00
(187.6)-339039.00.8.244.014.20.030- OUTROS S.TERC(PJ).R$ 2.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL::::::::::::::::R$ 11.500,00

ARTIGO 2° - Para atender a suplementação contida no artigo anterior, ficam anuladas parcialmente, as seguintes dotações do Orçamento em vigor:

2.000 - EXECUTIVO
2.014 - SETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL
(95.8)- 339039.00.26.782.007.2.017-OUTROS S.TERC(PJ)..R$ 4.000,00
(98.7)- 449051.00.26.782.007.1.013- OBRAS E INSTAL....R$ 6.000,00
2024-SETOR DE AGRICULTURA
(163.0)-339030.02.20.601.016.2.029-MATERIAL CONSUMO...R$ 1.500,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES::::::::::::::::::::::::::::::::::::::R$11.500,00

ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto-SP, 28 de dezembro de 2004.

Olímpio Severino da Silva
Prefeito Municipal

Publicado na divisão de expediente da Prefeitura Municipal de Planalto-SP, na mesma data supra por afixação em lugar de costume.

Rosangela Chaves
Secretária Geral Interina